



## MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PREFEITURA - PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (035) 563-1208 OU 563-1218 - FAX: RAMAL 33  
CEP 37853-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N.º 673

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA  
SAÚDE DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

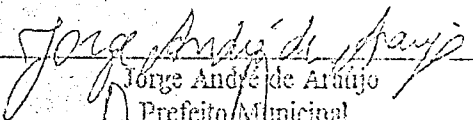
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

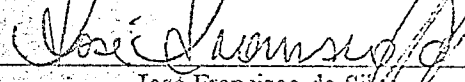
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 19 de agosto de

1997.

  
Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal  
Jorge André de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Francisco da Silva  
Tesoureiro